



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (0XX35) 3464 1000

DECRETO Nº 1920/2022

Define datas de vencimento do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2022 e concede desconto para pagamento em cota Única.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Minas Gerais, **ROSÂNGELA MARIA DANTAS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com Código Tributário Municipal Lei 005/1998 Artigo 44 Parágrafo 2º

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento de cota única do **IPTU/TSU** (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos) para o exercício de 2022.

ARTIGO 2º Ficam definidas as datas para o pagamento do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos) para o exercício de 2022:

- I - dia 10 (dez) de agosto de 2022, para vencimento da primeira parcela ou cota única fazendo jus ao desconto de 5% (cinco por cento);
- II - dia 12 (doze) de setembro de 2022, para a segunda parcela;
- III - dia 10 (dez) de outubro de 2022, para a terceira parcela;
- IV - dia 10 (dez) de novembro de 2022, para a quarta parcela;
- V - dia 12 (doze) de dezembro de 2022 para a quinta parcela.

ARTIGO 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de maio de 2022.

ROSANGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal